



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 16/2019 - C

PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 51/2019

PREGÃO PRESENCIAL PREF n. 20/2019

VALIDADE: 1 (UM) ANO

Aos cinco dias do mês de julho de 2019, o Município de Ipuacu, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados realizou Edital de Licitação, na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo Menor Preço por lote, nos termos da presente e no que preceituam as Leis n. 10.520/02; Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal 037 de 03 de março de 2009 Decreto Municipal nº 057/2006 de 10 de abril de 2006, Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006; e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços PREF n. 20/2019 Ata de Julgamento de Preços, publicada no Mural Público e homologada pela autoridade competente deste Município mediante sua assinatura, RESOLVE registrar os preços auferidos em processo licitatório do tipo menor preço por lote, tem por objeto o presente edital, a seleção de propostas para a aquisição peças diversas e mão de obra para máquinas pesadas de propriedade do município de Ipuacu-SC, conforme descrições contidas no Anexo I – termo de referências deste edital. Conforme consta na relação de itens vencidos por fornecedor, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja proposta foi classificada em 1º lugar, no(s) respectivo(s) item(ns) no certame acima numerado, demais classificados conforme quadro comparativo de preços pós lances emitido pelo sistema Betha anexo ao processo, ficam registrados no sistema de registro de preços, para possíveis contratações.

Cláusula Primeira – Do objeto

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível e futura contratação entre o Município De Ipuacu - SC e a(s) empresa(s):

- **JOLEMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob Nº 07.102.207/0001-16, com sede na Rua Maranhão, n.º 341, Ssala 01, Bairro Colatto, Município de Xanxerê-SC CEP 89.820-000 representada neste ato, pelo Sócio Administrador **Sr. João Carlos Borges de Souza**, brasileiro, portador do CPF n. 371.555.809-10 e RG n. 1.117.045-0 residente e domiciliado na Rua José de Alencar, n.º 367, Bairro Vista Alegre, município de Xanxerê-SC CEP 89.820-000. Vencedora(s) do certame licitatório referente ao Pregão Presencial PREF n. 20/2019, estando os a relação de itens vencidos por fornecedor do referido pregão, em anexo, passando o mesmo a fazer parte integrante desta ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Item	Material	Descrição	Unid.	(%)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	312-01-0001	5D9558 LAMINA AR1 ¼ 13F 8 POL...	Und	0,00000	4,000	836,3975	3.345,59
2	312-01-0002	3F5108 PARAFUSO LAMINA	Und	0,00000	52,000	2,9445	153,11
3	312-01-0003	4K0367 PORCA LAMINA	Und	0,00000	52,000	1,0668	55,47
4	312-01-0004	73164453 SILENCIOSO	Und	0,00000	1,000	938,8160	938,82
5	312-01-0005	A162896 ABRACADEIRA	Und	0,00000	4,000	18,7763	75,11
6	312-01-0006	75240636 MANGUEIRA	Und	0,00000	2,000	75,1053	150,21
7	312-01-0007	75251673 UNHA	Und	0,00000	15,000	29,8714	448,07
8	312-01-0008	75251676 HASTE	Und	0,00000	8,000	322,6113	2.580,89
9	312-01-0009	73125482 PLACA CELETRON	Und	0,00000	8,000	90,4677	723,74
10	312-01-0010	75248807 PLACA DESGASTE	Und	0,00000	8,000	28,5912	228,73
11	312-01-0011	254466A1 TRAVA	Und	0,00000	15,000	20,9100	313,65
12	312-01-0012	75326511 PINO ESFÉRICO	Und	0,00000	8,000	153,6244	1.229,00
13	312-01-0013	73125488 SAPATA	Und	0,00000	4,000	415,6395	1.662,56
14	312-01-0014	75255725 EIXO	Und	0,00000	3,000	469,4080	1.408,22
15	312-01-0015	87616832 PLACA	Und	0,00000	8,000	13,9969	111,98
16	312-01-0016	84165763 PLACA CELERON	Und	0,00000	4,000	56,3290	225,32
17	312-01-0017	73126330 PARAFUSO LATÃO	Und	0,00000	40,000	4,7111	188,44
18	312-01-0018	84165760 PLACA CELERON	Und	0,00000	4,000	56,3290	225,32
19	312-01-0019	75288868 REPARO HIDRÁULICO	Und	0,00000	4,000	134,8481	539,39
20	312-01-0020	75325452 TUBO DA TURBINA	Und	0,00000	1,000	331,1460	331,15
21	312-01-0021	75267132 TAMPA	Und	0,00000	1,000	501,8398	501,84
22	312-01-0022	75258894 ENGRENAGEM BROZE	Und	0,00000	2,000	2.031,2565	4.062,51
23	312-01-0023	70634037 RETENTOR	Und	0,00000	2,000	36,1871	72,37
24	312-01-0024	70923817 ANEL	Und	0,00000	2,000	11,9486	23,90
25	312-01-0025	70925457 ANEL	Und	0,00000	2,000	9,5589	19,12
26	312-01-0026	73125501 PINHÃO	Und	0,00000	2,000	972,9548	1.945,91
27	312-01-0027	87625368 DEFLETOR	Und	0,00000	4,000	37,5526	150,21
28	312-01-0028	71103522 PARAFUSO	Und	0,00000	16,000	1,3229	21,17
29	312-01-0029	71103526 DEFLETOR	Und	0,00000	2,000	64,0955	128,19
30	312-01-0030	71103520 DEFLETOR	Und	0,00000	2,000	64,0102	128,02
31	312-01-0031	71103521 PLACA	Und	0,00000	4,000	20,9100	83,64
32	312-01-0032	75243732 SUPORTE	Und	0,00000	4,000	95,5885	382,35



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

33	312-01-0033	MÃO DE OBRA.	HRS	0,00000	150,000	83,6400	12.546,00
37	312-02-0001	70620920 CALCO	Und	0,00000	10,000	3,5280	35,28
38	312-02-0002	75267023 TAMPA	Und	0,00000	2,000	109,6146	219,23
39	312-02-0003	75311223 MANGUEIRA	Und	0,00000	2,000	120,4100	240,82
40	312-02-0004	86639058 CONECTOR	Und	0,00000	1,000	498,2483	498,25
41	312-02-0005	76194572 FILTRO	Und	0,00000	4,000	84,7022	338,81
42	312-02-0006	84412164 FILTRO	Und	0,00000	4,000	103,8017	415,21
43	312-02-0007	87641533 FILTRO AR	Und	0,00000	3,000	129,5446	388,63
44	312-02-0008	87641532 FILTRO AR	Und	0,00000	3,000	73,0764	219,23
45	312-02-0009	84350712 FILTRO AR Condicionado	Und	0,00000	2,000	142,0008	284,00
46	312-02-0010	84348882 FILTRO	Und	0,00000	4,000	88,4391	353,76
47	312-02-0011	87519452 FILTRO TRANSMISSÃO	Und	0,00000	3,000	266,5629	799,69
48	312-02-0012	MÃO DE OBRA..	HRS	0,00000	150,000	81,3806	12.207,09
49	312-03-0001	87625367 RETENTOR	Und	0,00000	4,000	168,5200	674,08
50	312-03-0002	87625355 ANEL VITON	Und	0,00000	4,000	42,5404	170,16
51	312-03-0003	87625357 ANEL VITON	Und	0,00000	4,000	45,8127	183,25
52	312-03-0004	87625356 ANEL VITON	Und	0,00000	4,000	39,2680	157,07
53	312-03-0005	15540631 PARAFUSO	Und	0,00000	16,000	1,4726	23,56
54	312-03-0006	87625348 DISCO DE FREIO	Und	0,00000	24,000	125,9849	3.023,64
55	312-03-0007	87625346 PLACA DE AÇO	Und	0,00000	24,000	130,0753	3.121,81
56	312-03-0008	87625366 ROLAMENTO	Und	0,00000	4,000	278,1485	1.112,59
57	312-03-0009	87625365 ROLAMENTO	Und	0,00000	4,000	243,7890	975,16
58	312-03-0010	84227067 RESERVATÓRIO	Und	0,00000	1,000	531,7545	531,75
59	312-03-0011	75326525 ANEL VITON	Und	0,00000	4,000	31,9053	127,62
60	312-03-0012	75246450 BUCHA	Und	0,00000	2,000	145,6189	291,24
61	312-03-0013	75253782 ARRUELA CELERON	Und	0,00000	2,000	151,3455	302,69
62	312-03-0014	73155650 ARRUELA CELERON	Und	0,00000	2,000	103,0786	206,16
63	312-03-0015	75289033 CALCO	Und	0,00000	3,000	34,3595	103,08
64	312-03-0016	36617642 FECHADURA	Und	0,00000	1,000	474,4886	474,49
65	312-03-0017	87665328 PINO	Und	0,00000	1,000	15,5436	15,54
66	312-03-0018	87340284 MANGUEIRA	Und	0,00000	2,000	233,1539	466,31
67	312-03-0019	87667591 CORRENTE	Und	0,00000	4,000	1.029,1495	4.116,60



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

68	312-03-0020	147071A1 BOMBA D'AGUA	Und	0,00000	1,000	691,2809	691,28
69	312-03-0021	75221274 CABO ACELERADOR	Und	0,00000	2,000	118,6222	237,24
70	312-03-0022	75220797 REPARO	Und	0,00000	4,000	89,9892	359,96
71	312-03-0023	87326910 TENSIONADOR	Und	0,00000	1,000	265,8773	265,88
72	312-03-0024	75221276 TERMINAL	Und	0,00000	1,000	147,2551	147,26
73	312-03-0025	75221277 TERMINAL	Und	0,00000	1,000	147,2551	147,26
74	312-03-0026	87559372 AMORTECEDOR	Und	0,00000	2,000	407,4058	814,81
75	312-03-0027	399767A1 AMORTECEDOR	Und	0,00000	1,000	309,2357	309,24
76	312-03-0028	75248808 CHAPA	Und	0,00000	9,000	26,9968	242,97
77	312-03-0029	75248809 CALCO	Und	0,00000	20,000	2,9124	58,25
78	312-03-0030	75248810 CHAPA	Und	0,00000	12,000	17,2698	207,24
79	312-03-0031	11398137 PARAFUSO	Und	0,00000	8,000	18,8159	150,53
80	312-03-0032	73125483 CALCO	Und	0,00000	10,000	6,5447	65,45
81	312-03-0033	MÃO DE OBRA,	HRS	0,00000	150,000	80,1722	12.025,83
82	312-04-0001	CH79509 PINHÃO DE GIRO	Und	0,00000	1,000	1.023,9797	1.023,98
83	312-04-0002	CH19631 ROLAMENTO	Und	0,00000	1,000	285,5943	285,59
84	312-04-0003	CH19630 ROLAMENTO	Und	0,00000	1,000	92,7982	92,80
85	312-04-0004	6200064 HASTE ESCARIFICADOR	Und	0,00000	10,000	151,9970	1.519,97
86	312-04-0005	6200065 UNHA DO ESCARIFICADOR	Und	0,00000	10,000	35,1993	351,99
87	312-04-0006	9F9516 TRAVA	Und	0,00000	10,000	20,7996	208,00
88	312-04-0007	CH48286 PINO	Und	0,00000	10,000	91,1982	911,98
89	312-04-0008	CH9937 PONTA	Und	0,00000	6,000	78,3984	470,39
90	312-04-0009	9938 TRAVA	Und	0,00000	6,000	25,7115	154,27
91	312-04-0010	CH9934 HASTE	Und	0,00000	6,000	719,9857	4.319,91
92	312-04-0011	5D9558 LAMINA AR1 3/4 13F 8 POL...	Und	0,00000	4,000	783,9845	3.135,94
93	312-04-0012	3F5108 PARAFUSO LAMINA.	Und	0,00000	60,000	2,7999	167,99
94	312-04-0013	4K0367 PORCA LAMINA.	Und	0,00000	60,000	1,0000	60,00
95	312-04-0014	400023 MANCAL	Und	0,00000	1,000	271,1946	271,19
96	312-04-0015	52338 PINHÃO	Und	0,00000	1,000	791,9843	791,98
97	312-04-0016	54934 PINO	Und	0,00000	24,000	11,1998	268,80
98	312-04-0017	78686 PLACA	Und	0,00000	3,000	24,7995	74,40
99	312-04-0018	79089 PLACA	Und	0,00000	2,000	78,3984	156,80



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

100	312-04-0019	78685 PLACA DESGASTE	Und	0,00000	3,000	45,5991	136,80
101	312-04-0020	78684 PLACA DESGASTE	Und	0,00000	3,000	27,3115	81,93
102	312-04-0021	69781 PLACA DESGASTE	Und	0,00000	3,000	52,7990	158,40
103	312-04-0022	87022 PLACA DESGASTE	Und	0,00000	1,000	77,5985	77,60
104	312-04-0023	12744293 PLACA DESGASTE	Und	0,00000	1,000	56,7989	56,80
105	312-04-0024	37935 PLACA DO FREIO	Und	0,00000	8,000	158,3969	1.267,18
106	312-04-0025	992327 PORCA AUTO TRAVANTE	Und	0,00000	1,000	70,3986	70,40
107	312-04-0026	1675922 RESERVATÓRIO DAGUA	Und	0,00000	1,000	1.183,9766	1.183,98
108	312-04-0027	983578 ANEL	Und	0,00000	4,000	83,1984	332,79
109	312-04-0028	983580 ANEL	Und	0,00000	4,000	25,5995	102,40
110	312-04-0029	66982 ANEL	Und	0,00000	1,000	2,7999	2,80
111	312-04-0030	37873 ANEL TEFLON	Und	0,00000	4,000	142,3972	569,59
112	312-04-0031	37874 ANEL TEFLON	Und	0,00000	4,000	132,7974	531,19
113	312-04-0032	78343 ANEL TRAVA	Und	0,00000	2,000	51,1990	102,40
114	312-04-0033	MÃO DE OBRA;	HRS	0,00000	150,000	78,3984	11.759,76
115	312-05-0001	69772 BRANCO	Und	0,00000	2,000	801,8900	1.603,78
116	312-05-0002	12746657 PORCA	Und	0,00000	12,000	5,0884	61,06
117	312-05-0003	79008 CALCO	Und	0,00000	6,000	27,7019	166,21
118	312-05-0004	12749768 CALCO	Und	0,00000	6,000	14,5799	87,48
119	312-05-0005	12749767 CALCO	Und	0,00000	3,000	22,5989	67,80
120	312-05-0006	1211910 CALCO	Und	0,00000	6,000	54,6748	328,05
121	312-05-0007	12727729 CAPA	Und	0,00000	2,000	49,5718	99,14
122	312-05-0008	11709634 CORREIA	Und	0,00000	1,000	393,6585	393,66
123	312-05-0009	978722 CORREIA	Und	0,00000	2,000	229,6341	459,27
124	312-05-0010	977525 CORREIA	Und	0,00000	2,000	223,0731	446,15
125	312-05-0011	78921 COXIM	Und	0,00000	1,000	61,9648	61,96
126	312-05-0012	37934 DISCO DE FREIO	Und	0,00000	12,000	204,1192	2.449,43
127	312-05-0013	89267 DUOCONE	Und	0,00000	4,000	144,3414	577,37
128	312-05-0014	400024 EIXO	Und	0,00000	1,000	654,6394	654,64
129	312-05-0015	400230 EIXO	Und	0,00000	1,000	787,3169	787,32
130	312-05-0016	12746650 PARAFUSO	Und	0,00000	6,000	76,5447	459,27
131	312-05-0017	20483478 POLIA	Und	0,00000	1,000	1.654,8235	1.654,82



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

132	312-05-0018	66622 ESPACADOR	Und	0,00000	6,000	16,7669	100,60
133	312-05-0019	983276 PARAFUSO	Und	0,00000	6,000	1,1299	6,78
134	312-05-0020	4K4881 ANEL TRAVA	Und	0,00000	4,000	540,1869	2.160,75
135	312-05-0021	11033998 FILTRO AR	Und	0,00000	3,000	281,3929	844,18
136	312-05-0022	11110683 FILTRO SEPARADOR	Und	0,00000	2,000	173,5013	347,00
137	312-05-0023	20805349 FILTRO COMB	Und	0,00000	4,000	64,8807	259,52
138	312-05-0024	3831236 FILTRO LUBRIF.	Und	0,00000	4,000	24,0569	96,23
139	312-05-0025	11033999 FILTRO AR	Und	0,00000	3,000	181,0829	543,25
140	312-05-0026	85802793 FILTRO	Und	0,00000	2,000	234,0081	468,02
141	312-05-0027	MÃO DE OBRA:	HRS	0,00000	150,000	71,4417	10.716,26
267	312-11-0001	4180111112 CALÇO	Und	0,00000	4,000	114,8425	459,37
268	312-11-0002	4190333211 HELICE	Und	0,00000	1,000	1.259,5925	1.259,59
269	312-11-0003	4170332121 MANGUEIRA DE RADIADO	Und	0,00000	2,000	226,7266	453,45
270	312-11-0004	4170332111 MANGUEIRADE RADIADO	Und	0,00000	2,000	93,3580	186,72
271	312-11-0005	27U0421260 FILTRO SEPARADOR	Und	0,00000	3,000	92,6171	277,85
272	312-11-0006	4182032820 CRUZETA	Und	0,00000	2,000	414,9246	829,85



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

273	312-11-0007	4192212870 PARAFUSO DE RODA	Und	0,00000	24,000	20,7462	497,91
274	312-11-0008	4182212460 RETENTOR	Und	0,00000	4,000	368,9865	1.475,95
275	312-11-0009	4182212840 ROLAMENTO	Und	0,00000	4,000	233,3951	933,58
276	312-11-0010	4180111121 CALCO	Und	0,00000	4,000	131,1458	524,58
277	312-11-0011	4186035120 TAMPA DO TANQUE	Und	0,00000	1,000	492,7229	492,72
278	312-11-0012	4182236122 CABO DE FREIO	Und	0,00000	1,000	262,2916	262,29
279	312-11-0013	412021744 CORREIA	Und	0,00000	2,000	102,9902	205,98
280	312-11-0014	7079842150 REPARO HIDR...	Und	0,00000	2,000	259,3279	518,66
281	312-11-0015	7079914960 REPARO HIDR...	Und	0,00000	2,000	213,3898	426,78
282	312-11-0016	7079842550 REPARO HIDR...	Und	0,00000	2,000	263,0325	526,07
283	312-11-0017	4183331261 DISCO DE FREIO	Und	0,00000	8,000	585,3400	4.682,72
284	312-11-0018	4183331250 PLACA DE FREIO	Und	0,00000	8,000	348,2403	2.785,92
285	312-11-0019	4183331610 ANEL	Und	0,00000	8,000	100,7674	806,14
286	312-11-0020	6736518130 MANGUEIRA	Und	0,00000	1,000	228,2085	228,21
287	312-11-0021	6736611202 BOMBA DAGUA	Und	0,00000	2,000	305,2659	610,53
288	312-11-0022	634706207 ROLAMENTO	Und	0,00000	1,000	111,1405	111,14
289	312-11-0023	633006205 ROLAMENTO	Und	0,00000	1,000	121,5136	121,51
290	312-11-0024	6732613503 SUPORTE	Und	0,00000	1,000	962,4768	962,48
291	312-11-0025	673614150 TENSIONADOR	Und	0,00000	1,000	415,6655	415,67
292	312-11-0026	6738828220 TURBINA	Und	0,00000	1,000	2.959,3014	2.959,30
293	312-11-0027	6738511100 BOMBA DE OLEO	Und	0,00000	1,000	889,1241	889,12
294	312-11-0028	4181834160 FILTRO HIDRAULICO	Und	0,00000	3,000	188,9389	566,82
295	312-11-0029	6732716112 FILTRO COMB...	Und	0,00000	4,000	16,3006	65,20
296	312-11-0030	6736515142 FILTRO LUBRIF...	Und	0,00000	4,000	42,9743	171,90
297	312-11-0031	4196035152 FILTRO	Und	0,00000	1,000	644,6150	644,62
298	312-11-0032	4171834130 FILTRO	Und	0,00000	3,000	51,8656	155,60
299	312-11-0033	MÃO DE OBRA	Und	0,00000	150,000	72,6118	10.891,77
300	312-12-0001	2076051410 FILTRO	Und	0,00000	2,000	288,2850	576,57
301	312-12-0002	20Y9796261 FILTRO AR COND...	Und	0,00000	3,000	31,7303	95,19
302	312-12-0003	4270722120 FILTRO AR COND...	Und	0,00000	3,000	50,7685	152,31
303	312-12-0004	6001853110 FILTRO AR	Und	0,00000	3,000	99,7237	299,17
304	312-12-0005	6001853120 FILTRO AR	Und	0,00000	3,000	49,8619	149,59
305	312-12-0006	4177081390 DENTE DE CONCHA	Und	0,00000	8,000	207,6067	1.660,85
306	312-12-0007	7/8 X 3.1/2 PARAFUSO	Und	0,00000	16,000	7,0713	113,14
307	312-12-0008	7/8 PORCA	Und	0,00000	16,000	3,4903	55,84
308	312-12-0009	4190231130 TUBO SAIDA	Und	0,00000	1,000	154,1185	154,12
309	312-12-0010	419023120 ABRACADEIRA	Und	0,00000	2,000	22,6645	45,33
310	312-12-0011	MÃO DE OBRA	Und	0,00000	150,000	88,8448	13.326,72
Valor Total:							192.428,83

1.1- entrega e especificações dos prazos

1.1 Prazo de entrega da execução total dos serviços deve dar-se junto a secretaria de Obras e Infraestrutura no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da requisição – Autorização de Fornecimento.

Os serviços poderão ser prestados na sede da contrate, ou na sede da contratada, no segundo caso sendo de responsabilidade da licitante todos os encargos relativos a transporte e demais ônus, desta até sua sede.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

1.2 estrutura mínima de atendimento

a) A empresa vencedora da licitação deverá ter sua oficina instalada numa distância viária de até 100 km do município de Ipuacu cidade de Ipuacu-SC, obrigando-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, onde os serviços deverão ser realizados em área coberta, com proteção contra chuva, vento e sol e com equipamentos adequados para a execução do objeto, (a justificativa para o raio máximo de 100km da sede do município consiste na rapidez da prestação dos serviços e no menor custo com deslocamento das e maquinas)

b) A oficina será responsável por salvaguardar o estado das maquinas que estejam em suas instalações para manutenção;

a) Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados.

1.2 Dá garantia das peças e serviços:

Todas as peças deverão ser de primeiro uso e originais do fabricante de cada maquina, terão garantia mínima de 03 (três) meses. Os serviços terão garantia mínima de 03 (três) meses. As peças e os serviços em garantia serão repostos sem ônus para a Contratante. Esta peças e serviços terão garantia mínima de 03(três) meses contra falhas/ defeitos e/ou insuficiências. As peças e os serviços em garantia serão repostos sem ônus para a Contratante.

a) Considerar-se-á como início do prazo de garantia a data da entrega da Nota fiscal junto a contratante;

b) Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar o reparo.

c) Todos os serviços executados com imperícia (com ausência das condições técnicas estipuladas nesta especificação) serão garantidos pelo licitante contratado, inclusive o custo das peças danificadas em função da imperícia, se for o caso.

1.3 prazo de execução dos serviços:

As maquinas deverão ser entregues em perfeito estado de uso e funcionamento no prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da autorização da realização do serviço e substituição de peças, mediante aprovação total ou parcial do orçamento apresentado.

1.4 Das condições gerais

A Contratada deverá dispor de serviço de REBOQUE para fins de transporte das maquinas que estejam sem condições de funcionamento, com cobertura gratuita para deslocamentos necessários.

Os serviços seguirão rigorosamente os padrões técnicos similares aos utilizados nas assistências técnicas das concessionárias.

1.5.1 Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes:

a) Aos salários, encargos sociais, tributários e fiscais decorrentes da realização dos serviços;

b) Ao transporte (ida/volta) de qualquer equipamento para a oficina da Contratada, em caso de necessidade;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

c) À locomoção dos técnicos.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação da presente ata, ou seja, **de 05 de julho de 2019 à 05 de julho de 2020.**

Parágrafo Primeiro. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Ipuacu/SC, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo. O contrato decorrentes desta ata poderá sofrer aditivos de acréscimo, supressão e de prazo.

Cláusula Terceira – Da utilização da Ata de Registro de Preços

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, desde que autorizados pelo Sr.^a Prefeita Municipal, se for o caso.

Parágrafo primeiro. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o constante da relação de itens vencidos por fornecedor, anexo desta.

Parágrafo segundo. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Parágrafo terceiro. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada após os lance pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

Parágrafo quarto. O registro do valor apresentado a cada item objeto decorrente do processo de licitação não obriga o Município a adquirir o objeto licitado. Os quantitativos apresentados em processo de licitação são estimativos, não assumindo obrigação de compra por parte da Administração Pública.

Cláusula Quarta – Do local e prazo de entrega

As mercadorias e produtos deste Processo Licitatório serão retirados de forma parcelada, não sendo obrigada a municipalidade a retirar o total licitado, as mercadorias serão requisitados no período de vigência do contrato; Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante, junto aos departamentos do Município de Ipuacu (na sede do Município ou em localidades do interior) ou em outros locais conforme a necessidade e pedido.

Conforme solicitação de Compras/ abertura de processo de Licitação anexo a este.

Cláusula Quinta – Do pagamento

O pagamento será efetuado após a devida entrega e com até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal no Setor de Contabilidade do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Cláusula Sexta - Das condições de fornecimento

A entrega do objeto só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pelo Município de Ipuacu - SC.

Parágrafo único. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Cláusula Sétima – Das penalidades

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE IPUAÇU- SC, e será descredenciada do MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, além de:

7.1. Pela recusa em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta.

7.1.1. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

7.2. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos causados:

a) advertência;

b) multa, sendo:

b.1) de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso ou execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas;

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto licitado;

b.3) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Cancelamento da contratação e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Ipuacu - SC, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral ou descumprimento parcial do Contrato.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, podendo as multas serem descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

13.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Ipuacu -SC.

Cláusula Oitava – Dos reajustamentos de preços

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação.

Sub-cláusula única. O Município procederá o reajuste ou reequilíbrio financeiro, somente para aqueles bens tabelados por órgãos oficiais competentes, mediante comprovação do aumento.

Cláusula Nona – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b - a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a - à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Setor de Compras com visto do Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE IPUAÇU - SC.

Parágrafo Primeiro. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial poderão ser igualmente autorizados pela Secretaria.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Cláusula Décima Primeira – Das disposições finais e do foro

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial PREF n. 20/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

Fica eleito o foro da Comarca de Abelardo Luz - SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 057/2006 de 10 de abril de 2006, Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis.

Ipuacu - SC, 05 de julho de 2019.

CLORI PEROZA

Prefeita Municipal

RAQUELI BIASOTTO

Pregoeira

De acordo.

Assessor Jurídico. Adv. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445 _____

Proponente (s)

JOLEMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA

Resp. Legal - Sr. João Carlos Borges de Souza, CPF n. 371.555.809-10 _____

Testemunhas:

Leonir Paulo Mottin

Almoxarife

Alexandre Cerom

Assessor de Gabinete